

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 551 7700 / Fax: +251 11 5 517 844
website: www.au.int

RE20963

CONSELHO EXECUTIVO
Trigésima-Segunda Sessão Ordinária
22-26 de Janeiro de 2018
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/1055(XXXII)
Original: Inglês

**RELATÓRIO BIENAL INAUGURAL DE BALANÇO DA COMISSÃO DA
UNIÃO AFRICANA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE
MALABO SOBRE O CRESCIMENTO E TRANSFORMAÇÃO ACELERADA
DA AGRICULTURA PARA A PARTILHA DA PROSPERIDADE E
MELHORIA DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA.**

“A agricultura pode até ser mais do que o ‘novo petróleo’. Um dia o petróleo acabará e a África terá sempre a sua terra fértil, os seus rios, a sua força de trabalho juvenil e o seu enorme mercado interno. Investir agora pode transformar esse potencial em prosperidade. – Olosegun Obasanjo, ex-presidente da Nigéria.

"em países de baixo rendimento, onde a maioria das pessoas trabalha na agricultura, melhorar a agricultura será importante não só para a redução da pobreza, mas também para a geração de excedente económico para apoiar a industrialização. É necessário que os governos facilitem a inovação e a extensão da tecnologia agrícola e a melhoria das infra-estruturas de produção e comercialização agrícola." -Justin li, antigo Vice-Presidente, Banco Mundial.

Prefácio

A Assembleia de Chefes de Estado e de Governo da União Africana adoptou o Programa Alargado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP) em 2003 em Maputo, Moçambique, como o principal programa da União Africana para a agricultura e a segurança alimentar. A Declaração de Maputo sobre o CAADP estabelece grandes objectivos de 6% do crescimento anual do PIB da agricultura e a afectação de, pelo menos, 10% das despesas públicas para o sector agrícola.

De 2003 a 2013, a implementação do CAADP demonstrou que a África dispunha de um quadro doméstico de políticas orientadoras, de estratégias e acções bem concebidas para o desenvolvimento e a transformação da agricultura. Isso foi fundamental para o aumento da visibilidade da agricultura para o centro da agenda de desenvolvimento a nível nacional, regional e mundial. Além disso, facilitou a mobilização e o alinhamento das parcerias e dos investimentos de vários intervenientes em torno da agricultura nacional e dos planos de investimento em segurança alimentar (NAIPs) que foram desenvolvidos através do processo do CAADP. Após uma década de implementação, os Estados Membros e demais intervenientes solicitaram em 2013 mais esclarecimentos em termos de explicação e refinamento das metas do CAADP e avaliação da eficácia técnica e viabilidade política para o sucesso na transformação da agricultura. Além disso, houve a necessidade de passar do planeamento para a implementação efectiva dos resultados e impacto na mudança das vidas das pessoas, porque a maioria dos NAIPs não foram totalmente implementados. Este fraco desempenho deveu-se a várias razões, tais como financiamento insuficiente, falta de instituições e políticas apropriadas, baixa capacidade de liderança, sistema e cultura de responsabilização mútua débeis, entre outros.

Por isso, os Chefes de Estado e de Governo adoptaram a Declaração sobre o Crescimento e Transformação Acelerada da Agricultura (Doc. *Assembly/AU/2(XXIII)*) em Junho de 2014 em Malabo, Guiné Equatorial. A Declaração de Malabo define a Visão África 2025 para a Agricultura que é implementada no âmbito do CAADP como um veículo para implementar e alcançar o Plano de Implementação da Primeira Década da Agenda 2063 de África.

Entre outros compromissos, os líderes comprometeram-se a **Responsabilizar-se Mutuamente pelos Resultados e Acções**, efectuando um Processo Bienal de Avaliação da Agricultura que implica acompanhamento, monitorização e a emissão de relatórios sobre os progressos registados na implementação para o alcance das disposições contidas na Declaração de Malabo. Desta vez, este compromisso traduz uma vontade política mais forte dos dirigentes da UA alcançarem de maneira eficaz o crescimento e a transformação da agricultura no continente até 2025 para a melhoria dos meios de subsistência e prosperidade partilhada para os cidadãos Africanos.

Por conseguinte, a Comissão da União Africana e a Agência da NEPAD, em associação com as Comunidades Económicas Regionais (CER) e os Estados Membros, em colaboração com os parceiros, conceberam pela primeira vez um Mecanismo Bienal de

Apresentação de Relatórios, constituíram um leque de especialistas, ajudaram a fortalecer a cultura da responsabilização mútua e elaboraram o "**Relatório Bienal Inaugural sobre a Implementação da Declaração de Malabo**".

Através deste relatório, temos apraz-nos apresentar o balanço dos progressos realizados pelos Estados Membros da União na implementação da Decisão da Conferência sobre a Declaração de Malabo. Gostaríamos de reconhecer os esforços significativos feitos por todos os Estados Membros, apesar dos inúmeros desafios enfrentados para disponibilização dos relatórios individuais dos países de qualidade e queremos, em particular, reconhecer os esforços da República do Ruanda por ter registado o melhor desempenho em 2017 para alcançar as metas da Declaração de Malabo.

Por outro lado, em nome das instituições da União Africana e dos Estados Membros, gostaríamos de agradecer sinceramente os parceiros de desenvolvimento e parceiros técnicos, nomeadamente a AGRA, FAO, a Fundação Bill e Melinda Gates, IFPRI/ReSAKSS, GIZ, Banco Mundial, USAID, AfricaLead, os peritos da rede técnica, a Coligação dos Actores não Estatais do CAADP, pelo seu apoio valioso nesta empreitada. Apresentamos humildemente para análise dos órgãos da União, este projecto de Relatório Bienal Inaugural de Balanço da implementação da Declaração de Malabo de Junho de 2014 sobre o Crescimento e a Transformação Acelerada da Agricultura para a Partilha da Prosperidade e Melhoria dos Meios de Subsistência.

[Assinado COMREA e PCA da NPCA]

Índice

PREFÁCIO	1
ÍNDICE	3
1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE 2017	5
3. PRINCIPAIS CONCLUSÕES	7
4. DESEMPENHO DAS REGIÕES	10
4.A - ÁFRICA CENTRAL.....	10
4.B - ÁFRICA ORIENTAL	11
4.C - ÁFRICA DO NORTE.....	12
4.D - ÁFRICA AUSTRAL.....	13
4.E - ÁFRICA OCIDENTAL	14
5. DESTAQUES DO COMÉRCIO INTRACOMUNITÁRIO AFRICANO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DE BASE E SERVIÇOS: RISCOS E OPORTUNIDADES	14
6. CONCLUSÕES E PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES	16
7. DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS <i>QUADROS DA PONTUAÇÃO DO DESEMPENHO DOS PAÍSES</i>	18
8. ANEXO : BASE DE DADOS, DADOS BRUTOS SOBRE O PAÍS	19

1. Nota Introdutória

- 1.1. Conscientes dos desafios e oportunidades da agricultura e do seu contributo positivo para a transformação económica no Continente Africano, os dirigentes da UA adoptaram o Programa Alargado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP) na Declaração de Maputo. Após uma década da implementação do CAADP, os dirigentes da UA reiteraram o seu compromisso com a agricultura, adoptando a Declaração de Malabo sobre o Crescimento e a Transformação Acelerada da Agricultura (ref: Doc. Assembly/AU/2(XXIII)) em Junho de 2014 em Malabo, Guiné Equatorial.
- 1.2. Ao fazê-lo, os dirigentes da UA solicitaram à Comissão da União Africana (CUA) e a Agência de Planeamento e Coordenação da NEPAD (NPCA), em colaboração com as instituições parceiras, a: (i) desenvolver mecanismos que aumentem a capacidade de África para a geração e gestão de conhecimento e de dados a fim de reforçar a planificação e a implementação com base em dados factuais; (ii) institucionalizar um sistema de avaliação pelos pares que incentive um bom desempenho para a realização de avanços na implementação das disposições desta Declaração e, bienalmente, reconhecer o desempenho exemplar através da outorga de prémios; e (iii) realizar bienalmente um Processo de Avaliação da Agricultura, começando a partir de ano 2017 e dar início à apresentação de relatórios de balanço à Assembleia a partir da sua Sessão Ordinária de Janeiro de 2018.
- 1.3. Os sete (7) Compromissos de Malabo foram traduzidos em sete (7) áreas temáticas de actuação: (i) Renovar os compromissos com os Princípios e Valores do Processo do CAADP; (ii) Aumentar o financiamento de investimento na agricultura; (iii) Acabar com a fome em África até 2025; (IV) Reduzir a pobreza para metade até 2025, através do crescimento inclusivo e da transformação da agricultura; (v) Impulsionar o comércio intracomunitário Africano dos produtos agrícolas de base e serviços; (vi) Fortalecer a resistência dos meios de subsistência e dos sistemas de produção em relação às alterações climáticas e outros riscos associados; e (vii) Aumentar a responsabilização mútua pelas acções e resultados.
- 1.4. Neste relatório, foram definidos vinte e duas (22) categorias de actuação e quarenta e três (43) indicadores, para as sete (7) áreas temáticas de actuação alinhadas aos compromissos para avaliar o desempenho dos países no alcance do crescimento da agricultura e dos objectivos de transformação em África. Isto foi feito através de um amplo processo de consulta em todo o continente.
- 1.5. O "Relatório Bienal Inaugural sobre a Implementação da Declaração de Malabo" promove o alinhamento, a harmonização e a coordenação entre os esforços multisectoriais e as plataformas multi-institucionais para a avaliação entre os pares, a aprendizagem mútua e a responsabilização mútua.

- 1.6. Os desempenhos dos Estados Membros são apresentados sob a forma de um quadro de classificação do país na implementação dos compromissos de Malabo cobrindo o período 2015-2016.
- 1.7. O relatório tem por objectivo reforçar a capacidade institucional nacional e regional para a produção de dados sobre a agricultura e a gestão do conhecimento, o que permitirá, não só apoiar a melhoria do planeamento, da implementação, monitorização e a avaliação com base em dados comprovados; mas também estabelece as bases e as vias para iniciar programas de acção continentais para impulsionar colectivamente a transformação da agricultura em África.
- 1.8. As constatações e recomendações do Relatório Bienal devem, por conseguinte, permitir que os dirigentes da UA tenham uma percepção da quantidade dos esforços necessários para trabalhar arduamente para os objectivos fixados para 2025 na Declaração de Malabo e, em seguida, aprovar as acções colectivas apropriadas para acelerar o crescimento e a transformação da agricultura.
- 1.9. O relatório destaca a natureza inclusiva do processo e a abordagem metodológica que foi utilizada para recolher e analisar os dados e elaborar o relatório. Além disso, o relatório apresenta igualmente as principais constatações a nível continental e regional, os perfis pormenorizados e os quadros de classificação de cada país e os conjuntos de recomendações para os diferentes países, organismos regionais e instituições continentais.

2. O Processo de Elaboração do Relatório de 2017

- 2.1. Foi constituída uma Equipa de Avaliação Bienal(EAT) para orientar tecnicamente o desenho geral do Relatório do Mecanismo Avaliação Bienal e conceber o relatório. A EAT foi composta pela CUA, a NPCA, CER, instituições técnicas e os actores não estatais do CAADP.
- 2.2. Com base nos resultados do quadro do CAADP 2015-2025 e nas metas e objectivos específicos da Declaração de Malabo, a CUA, em colaboração com a Agência da NEPAD desenvolveu as directrizes estratégicas para criar o mecanismo de avaliação para o relatório bienal, que foi mais aprovado pelos Estados Membros durante o 2º Retiro dos Secretários Permanentes dos Ministérios da Agricultura em Accra (Ghana) em Março de 2016 e na 12ª Plataforma da Parceria do CAADP em Accra (Ghana) em Abril de 2016. As Directrizes Estratégicas proporcionam orientação sobre os acordos de parceria necessários e as funções de coordenação das Comunidades Económicas Regionais (CER), com vista à implantação integral do Processo de Avaliação Bienal de uma forma mais alinhada.
- 2.3. A avaliação do desempenho dos progressos por cada Estado Membro baseia-se em métodos de avaliação prospectiva, para chegar a um Quadro de Classificação da Transformação da Agricultura Africana (AATS). Os métodos avaliação prospectiva são métodos de aferição métrica que conferem precisão, integridade, transparência e equidade na avaliação dos avanços em direcção ao alcance de um

objectivo específico para o qual são fixadas metas inteligentes e os indicadores correspondentes. Os métodos, que permitem a comparação métrica do desempenho entre pares para estimular a melhoria contínua das intervenções em direcção a objectivos comuns acordados, orientaram o desenvolvimento de ferramentas de relato e os instrumentos necessários que foram colocados à disposição dos Estados Membros e das CER, para orientar a recolha e análise de dados para a preparação do relatório bienal.

- 2.4. As ferramentas de relato são construídas com quarenta e três (43) indicadores de desempenho sobre os quais cada Estado Membro relatar em conformidade, e são: (a) As directrizes técnicas que fornecem o perfil de cada indicador e os métodos de cálculo e de computação detalhados; (b) o Modelo de Relato do Desempenho do País que é utilizado pelo Estado Membro para recolher os dados exigidos para a preparação do relatório do país, com base nas orientações fornecidas nas directrizes técnicas; e (c) as Notas Técnicas que mostram os métodos de aferição métrica para avaliar os avanços dos Estados Membros em termos de estar “bem encaminhados” ou “mal encaminhados” em direcção a uma meta específica do compromisso de Malabo.
- 2.5. De Fevereiro a Julho de 2017, foram realizadas seis (6) sessões de formação pela Equipa de Avaliação Bienal e parceiros de desenvolvimento, respectivamente nas regiões Ocidental (em Francês e Inglês), Oriental, Central, Austral e Norte de África, com 156 peritos nacionais formados, incluindo os pontos focais do CAADP, Especialistas em Monitorização e Avaliação e peritos em estatística dos Ministérios da Agricultura e de outros ministérios de tutela.
- 2.6. Todos os Estados Membros participaram na formação, excepto a República Árabe Saaraui, a Argélia e a Eritreia. Os representantes dos Estados Membros familiarizaram-se com a Declaração de Malabo, as metas e os indicadores, e com o Formato do Relatório da Avaliação Bienal, que incutiram ainda mais a cultura da responsabilização mútua em África.
- 2.7. Além disso, a CUA desenvolveu uma base de dados com base no Excel que é alimentada por dados fornecidos pelos Estados Membros através dos Relatórios de Desempenho do País. Com base na base de dados, foi concebida uma Ferramenta de Avaliação Bienal (FAB) para facilitar a entrada e a análise dos dados e a geração automática do quadro de pontuação. Com esta ferramenta, tornou-se possível para as CER e demais membros da Equipa da AB inserir dados recebidos dos Estados Membros e efectuar análises depois de gerar os quadros de pontuação do país.
- 2.8. Para o relatório de 2017, 47 dos 55 Estados Membros apresentaram os seus relatórios nacionais validados às respectivas CER. São eles Angola, África do Sul, Benim, Botswana, Burundi, Burkina Faso, Camarões, Cabo Verde, República Centro Africana, Chade, Congo, Cote d'Ivoire, Djibouti, Egipto, Guiné Equatorial, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Ghana, Guiné, Quênia, Lesotho, Libéria, Madagáscar, Malawi, Mali, Maurítânia, Maurícias, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, RD do Congo, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Seychelles, Serra Leoa, Sudão, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbábwe.

O papel das CER foi um factor essencial para compilação com êxito do presente projecto do Relatório de Avaliação Bial pela Comissão da UA e pela Agência da NEPAD.

- 2.9. Em todos os níveis de responsabilização (nacional, regional e continental), a maioria intervenientes enfrentou desafios para recolher e analisar os dados e organizar a validação dos relatórios em tempo útil. Estes desafios deveram-se sobretudo aos recursos financeiros limitados.

3. Principais conclusões

- 3.1. Dos quarenta e sete (47) Estados Membros que registaram progressos na implementação da Declaração de Malabo, apenas vinte (20) relataram estar bem encaminhados para o alcance dos compromissos até 2025.
- 3.2. Os vinte (20) países em causa que obtiveram a pontuação mínima geral de 3.94 em 10 possíveis para estar bem encaminhados (parâmetro de referência de 2017) para a implementação dos compromissos da Declaração de Malabo até 2025. São: **África do Sul (4.1) Benim (4.3), Botswana (4.4), Burundi (4.7), Burkina Faso (4.2), Cabo Verde (4.6), Etiópia (5.3), Quênia (4.8), Malawi (4.9), Mali (5.6), Mauritânia (4.8), Maurícias (5.0), Marrocos (5.5), Moçambique (4.1), Namíbia (4.1), Rwanda (6.1), Seychelles (4.0), Suazilândia (4.0), Togo (4.9) e Uganda (4.6).**
- 3.3. A partir destes resultados, o Rwanda tem a maior pontuação de 6.1 em matéria de Transformação da Agricultura em África e é o país com melhor desempenho em 2017 na implementação dos sete (7) compromissos da Declaração de Malabo de Junho de 2014 sobre o Crescimento e a Transformação Acelerada da Agricultura para a Partilha da Prosperidade e Melhoria dos Meios de Subsistência.
- 3.4. A pontuação média para toda a África, com base nos relatórios dos 47 países, é de **3.62**, o que indica que a União não está bem encaminhada para cumprir com os compromissos do CAADP/Malabo quando avaliados em relação ao parâmetro de referência de 3.94 para 2017.

Compromisso nº1: Renovar o compromisso em torno do Processo do CAADP

- 3.5. No primeiro Compromisso de Malabo que se trata de renovar o compromisso com a agenda do CAADP, a maioria dos Estados Membros relataram uma melhoria da internalização das políticas, das instituições, dos objectivos e dos princípios da CAADP/Malabo. É necessário mais trabalho para institucionalizar os processos do CAADP e melhorar a apropriação nacional em alguns países. Os 47 Estados Membros que apresentaram os seus relatórios, encontram-se em várias fases de integração dos dos processos de institucionalização do CAADP-Malabo; Embora a fase geral para a renovação do compromisso com o processo do CAADP por todos os 47 Estados Membros esteja em 63%. Por conseguinte, são necessários mais esforços para que os Estados Membros integrem plenamente a Declaração de Malabo no seu Plano Nacional de Investimentos na Agricultura.

Compromisso nº2: Aumento do Financiamento para os Investimentos na Agricultura

3.6. Em relação ao compromisso do CAADP de atribuir pelo menos 10% das despesas públicas anuais à agricultura, os Estados Membros atribuíram orçamentos públicos à agricultura em percentagens variadas, mas que variam de 0.6 por cento para 17.6 por cento. Apenas dez (10) Estados Membros a saber: Angola (14,8%), Burkina (10,5%), Egipto (14,0%), Guiné Equatorial (10,5%), Etiópia (16,8%), Malawi (17,6%), Mali (12,4%), Mauritânia (13,0%), Senegal (11%), e Sudão (13,4%), alcançaram a meta durante o período em análise de 2015 e 2016. Portanto, os Estados Membros devem aumentar os investimentos em agricultura.

Compromisso nº3: Acabar com a Fome até 2025

3.7. O objectivo continental de reduzir a subnutrição para 5% ou menos até ao ano 2025, não foi cumprido. Dos vinte e dois (22) Estados Membros que registaram progressos na redução da proporção da população subnutrida, apenas nove (9) países estão bem encaminhados, e são eles: Egipto, Gana, Lesoto, Mali, Mauritânia, Marrocos, Níger, Senegal e Togo. Importa também destacar a constatação de que, em certos casos, a subnutrição está nos níveis mais baixos e alcançou a meta para 2025 no Egipto (4,5%), no Ghana (5%), no Mali (5%), na Mauritânia (3,9%), em Marrocos (0,1%), e no Níger (1,1%), mas a subnutrição está em níveis mais altos (acima de 30%) em 7 países, a saber: Burundi (39,2%), Chade (34,4%), Etiópia (32,0%), Madagáscar (33,0%), Rwanda (32,0%), mais elevado na Zâmbia (47,8%), e no Zimbabué (33,2%), e é necessária prestar atenção especial a esses 7 países para se alcançar a meta.

3.8. Aumentar de maneira sustentável e inclusiva a produtividade agrícola é fundamental para melhorar o desempenho do sector agrícola e a visão central da Declaração de Malabo, de ter uma transformação e desenvolvimento liderados pela agricultura. Apesar de dispor de 60 por cento da terra não cultivada do mundo propícia para culturas, vários Estados Membros Africanos são importadores líquidos de produtos alimentares por causa das baixas produtividades persistentes. Dos trinta e quatro (34) os Estados Membros que apresentaram dados sobre as taxas de crescimento da produtividade dos produtos agrícolas de base nacionais, treze (13) conseguiram o aumento mínimo de 10% exigido para estar bem encaminhado em 2017. São eles: Angola (21,0%), Ghana (17,0%), Guiné (21,4%), Quénia (18,0%), Malawi (22,5%), Mali (18,5%), Namíbia (33,7%), Níger (17,4%), Senegal (14%), Seychelles (121,6%) e Serra Leoa (11,7%), Tanzânia (12,9%) e Zimbabwe (17,0%).

3.9. No que se refere às despesas mínimas a efectuar na investigação agrícola de pelo menos 1% do PIB da agricultura anualmente, apenas doze (12) Estados Membros informaram estar bem encaminhados. São eles: África do Sul (1,6%), Botswana (2,7%), Burundi (2,7%), Ghana (11,9%), Quénia (2,5%), Maurícias (3,0%),

Moçambique (2,9%), Namíbia (3,2%), Senegal (1,4%), Seychelles (6,3%), Uganda (1,0%) e Zâmbia (1,0%).

Compromisso nº4: Reduzir a Pobreza para Metade por meio da Agricultura até 2025

3.10. Os Chefes de Estado Africanos também se comprometeram a criar novas oportunidades de emprego para pelo menos 30% dos jovens nas cadeias de valor no sector agrícola até 2025. O envolvimento dos jovens no desenvolvimento do sector agrícola poderia contribuir para reduzir o seu nível de desemprego e de pobreza. Na maior parte dos países, não estão disponíveis dados fiáveis sobre a proporção dos novos postos de trabalho criados para os jovens na agricultura, pelo que foi difícil relatar correctamente em relação a este compromisso. Para a maioria dos vinte e dois (22) países que apresentaram dados sobre este compromisso, a maioria está muito acima do patamar de 3% para 2017, porque os dados apresentados não são relativos aos novos postos de trabalho criados a partir de 2015 a 2016, mas sim a percentagem total actual de jovens empregados na agricultura. Os Estados Membros devem envidar esforços consideráveis para dar mais oportunidades à juventude na agricultura e acompanhar os dados sobre o seu envolvimento.

3.11. Quanto à renovação do compromisso de atingir 6% do crescimento anual do PIB da agricultura, dezoito (18) Estados Membros comunicaram um aumento do PIB da agricultura de pelo menos 6% em 2016 e são eles: África do Sul, Angola, Benim, Camarões, Congo, Costa do Marfim, RD Congo, Djibouti, Guiné Equatorial, Gabão, Mali, Maurícia, Namíbia, Níger, República Centro Africana, São Tomé e Príncipe, Senegal, e Togo.

Compromisso nº5: Impulsionar o Comércio Intracomunitário Africano dos Produtos Agrícolas de Base

3.12. Os Chefes de Estado comprometem-se a triplicar o comércio intracomunitário de produtos agrícolas de base e de serviços agrícolas até 2025. Dos vinte e nove (29) Estados Membros que apresentaram dados, apenas três (3) Estados Membros alcançaram o mínimo de 20% de aumento da taxa de crescimento, que constitui o patamar para estar bem encaminhado em direcção ao compromisso do comércio intra-regional de produtos agrícolas de base e de serviços agrícolas dentro da África. Os Estados Membros em causa são o Lesotho, Níger e Senegal.

3.13. No que diz respeito à criação de um ambiente propício para o comércio de produtos agrícolas de base e de serviços agrícolas dentro de África, trinta e quatro (34) Estados Membros estão bem encaminhados no alcance resultados superiores ao mínimo de 10 em 2017 para o Índice de Facilitação do Comércio (IFC), que deverá chegar a 100 até 2015: África do Sul, Benim, Botswana, Burundi, Burkina Faso, Cabo Verde, Congo, Djibouti, Egipto, Guiné Equatorial, Etiópia, Gâmbia, Gana, Guiné, Quênia, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícia, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Ruanda, Senegal, Seicheles, Sudão, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabue. O Botswana obteve a maior pontuação no IFC, ao passo que o Lesotho obteve a maior pontuação geral sobre

o compromisso de impulsionar o comércio intracomunitário Africano de produtos agrícolas de base e de serviços.

Compromisso nº6: Aumentar a resistência em relação às variações climáticas

3.14. No que diz respeito à existência de rubricas do orçamento do governo para o aumento da resistência, 34 países apresentaram dados. Para estar bem encaminhados, é necessário que os países tenham rubricas no orçamento do governo sobre a política e estratégia de preparação contra catástrofes e sobre os sistemas de resposta de alerta prévia e redes de segurança social e, finalmente, alcançar uma proporção de cobertura de 100% dos agregados familiares pelo seguro do índice. O principal desafio para o país foi a cobertura dos agregados pelo índice do seguro. Apenas um (1) Estado Membro, as Maurícias, está bem encaminhado.

Compromisso nº7: Aumento da Responsabilização Mútua pelas Acções e Resultados

3.15. Os Chefes de Estado Africanos também se comprometeram em aumentar a responsabilização mútua pelas acções e resultados. Assim, espera-se que os Estados Membros Africanos promovam o alinhamento, a harmonização e a coordenação entre os esforços multisectoriais e as plataformas multi-institucionais para a avaliação entre os pares, a aprendizagem mútua e a responsabilização mútua. A meta é alcançar 100% para a existência de mecanismos institucionalizados inclusivos e plataformas para a responsabilidade mútua e para a avaliação pelos pares até 2018. Trinta (30) de um total de trinta e dois (32) Estados Membros que apresentaram dados sobre este compromisso, estão bem encaminhados para a criação de mecanismos e plataformas institucionalizados inclusivos para a responsabilização mútua e para a avaliação pelos pares. Estes países são a África do Sul, Benim, Botswana, Burundi, Burkina Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, RD Congo, Djibouti, Etiópia, Gana, Guiné, Quênia, Lesoto, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurício, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, Senegal, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Uganda e Zâmbia.

4. Desempenho das Regiões

4.A - África Central

4.1. Estão incluídos nesta região nove (9) países, nomeadamente Angola, Camarões, República Centro-Africana, Chade, Congo, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Gabão, São Tomé e Príncipe. No âmbito da coordenação conjunta da CEEAC e da SADC, todos estes países apresentaram os respectivos relatórios representando uma **taxa de apresentação de 100%**. A pontuação média para a região é de **2.35**, o que indica que a Região não está bem encaminhada para cumprir com os compromissos do CAADP/Malabo quando avaliados em relação ao parâmetro de referência 3.94 para 2017. Nenhum dos Estados Membros da região está bem encaminhado para alcançar os Compromissos de Malabo.

4.2. Dos sete (7) temas de Malabo avaliados nesta avaliação bienal, a região da África Central está bem encaminhada apenas num compromisso, o da renovação do compromisso com o Processo do CAADP. É necessário que a região preste atenção

às outras seis áreas de compromisso onde não está bem encaminhada. As áreas são: i) Aumento do financiamento para os investimentos na Agricultura; ii) Acabar com a fome até 2025; iii) Reduzir a Pobreza para Metade por meio da Agricultura até 2025; iv) Aumentar a resistência em relação às variações climáticas v) Impulsionar o comércio intracomunitário Africano de produtos agrícolas de base e de serviços, e vi) Responsabilização mútua pelas acções e resultados. A região deverá levar em conta e implementar as seguintes recomendações: - É necessário que a CEEAC aumente o investimento e o financiamento na agricultura; - A região deve melhorar o acesso dos homens e mulheres que exerçam a actividade agrícola aos serviços financeiros e consultivos; - É necessário que a região melhore o seu sistema de recolha de dados, uma vez que não foram apresentados dados sobre a maioria dos indicadores.

4.B - África Oriental

- 4.3. Estão incluídos nesta região doze (12) países nomeadamente: Burundi, Comores, Djibouti, Eritreia, Etiópia, Quénia, Rwanda, Somália, Sudão, Sudão do Sul, Tanzânia e Uganda. Sob a coordenação conjunta da CAO, da IGAD e do COMESA, os oito (8) países, nomeadamente Burundi, Djibouti, Etiópia, Quénia, Rwanda, Sudão, Tanzânia e Uganda, apresentaram os seus relatórios nacionais de avaliação bienal, representando uma **taxa de apresentação de 67%**. A pontuação geral média da região é de **4.20**, o que indica que a Região **está bem encaminhada** para cumprir com os compromissos de Malabo quando avaliados em relação ao parâmetro de referência de **3.94** para 2017. Esta pontuação baseia-se nos relatórios nacionais dos 8 países que apresentaram os seus relatórios. Entre os 8 países, cinco (5) estão bem encaminhados para alcançar os compromissos Malabo e estes são: Burundi, Etiópia, Quénia, Rwanda e Uganda. Os outros três (3) países, nomeadamente Djibouti, Sudão e Tanzânia não estão bem encaminhados.
- 4.4. Das sete (7) áreas de compromisso de Malabo avaliadas no presente relatório bienal, a região da África Oriental está bem encaminhada em quatro áreas de compromisso, nomeadamente: i) Renovação do compromisso com o Processo do CAADP; ii) Reduzir a Pobreza para Metade por meio da Agricultura até 2025; iii) Impulsionar o comércio intracomunitário Africano de produtos agrícolas de base e de serviços, e iv) Responsabilização mútua pelas acções e resultados. É necessário que a região preste atenção às outras três áreas de compromisso onde não está bem encaminhada. São elas: i) Aumento do financiamento para os investimentos na Agricultura; ii) Acabar com a fome até 2025; iii) Aumentar a resistência em relação às variações climáticas.
- 4.5. Embora a região tenha tido um bom desempenho, tanto por estar bem encaminhada para cumprir com os compromissos do CAADP/Malabo e pela implementação do processo de avaliação bienal, o facto de oito países não concluírem o processo e apresentarem os seus relatórios a tempo constitui um motivo de preocupação. Para efeitos de uma avaliação e revisão completas do desempenho no futuro, é necessário que a região leve em conta e implemente as seguintes recomendações: Proporcionar formação e capacitação suficiente aos países, aumentando o número de peritos em avaliação bienal, a intensidade da formação tanto para os formadores

como para os peritos a nível nacional; Dar mais apoio aos países que enfrentam dificuldades na implementação do CAADP, como por exemplo, a Eritreia, a Somália, o Sudão do Sul e as Comores. Não só esses países precisam de ser apoiados para implementar o CAADP mas também para implementar o mecanismo de avaliação bienal. Estes países precisarão de atenção especial em termos de capacidade técnica para a recolha de dados, análise e emissão de relatórios. Os países e a região precisam de aumentar os recursos para melhorar os sistemas de dados, a fim de apresentar dados acerca de todos os indicadores do CAADP/Malabo.

4.C - África do Norte

- 4.6. Estão incluídos nesta região sete (7) países nomeadamente: Argélia, Egipto, Líbia, Mauritânia, Marrocos, República Saharawi e Tunísia. Sob a coordenação da AMU e da CUA, quatro (4) países a saber: Egipto, Mauritânia, Marrocos e Tunísia apresentaram os seus relatórios de avaliação bienal, representando uma **taxa de apresentação de 57%**. A pontuação média para a região é de **3.84**, o que indica que a Região **não está bem encaminhada** para cumprir com os compromissos do CAADP/Malabo quando avaliados em relação ao parâmetro de referência de 3.94 para 2017. Esta pontuação baseia-se nos dados dos 4 países que apresentaram os respectivos relatórios. Entre os 4 países em causa, dois (2) estão bem encaminhados para cumprir com os compromissos de Malabo e estes são: Mauritânia e Marrocos. Os dois outros países, nomeadamente o Egipto e a Tunísia não estão bem encaminhados. Os desempenhos fracos na região foi justificado pelo facto de que os países enfrentaram dificuldade para apresentar informações em sobre todos os indicadores e desempenhos por causa do atraso no contacto com eles. Além disso, uma vez que Marrocos aderiu à UA recentemente (Janeiro de 2016), teve uma pontuação de "0" no Indicador do CAADP do País com base em critérios estabelecidos, mesmo que a política agrícola de Marrocos esteja perfeitamente alinhada com os princípios do CAADP.
- 4.7. Das sete (7) áreas de compromisso de Malabo a África do Norte está bem encaminhada em quatro áreas de compromisso, nomeadamente i) Renovação do compromisso com o Processo do CAADP; ; ii) Reduzir a Pobreza para Metade por meio da Agricultura até 2025; iii) Impulsionar o comércio intracomunitário Africano de produtos agrícolas de base e de serviços, e iv) Aumentar a responsabilização mútua pelas acções e resultados. Em primeiro lugar, ficou evidente porque a política agrícola nesses países está alinhada ou têm os mesmos princípios basilares do CAADP. Em segundo lugar, deve-se às políticas em curso para envolver os jovens na região, e também por causa do elevado envolvimento das mulheres nos sectores da agricultura e do agro-negócio. Em terceiro lugar, a existência de políticas que promovam e incentivem os comércios intra-comunitário dentro de África.
- 4.8. É necessário que a região preste atenção às outras seis áreas de compromisso onde não está bem encaminhada. São elas: i) Aumento do financiamento para os investimentos na Agricultura; ii) Acabar com a fome até 2025; iii) Aumentar a resistência em relação às variações climáticas. Recomenda-se que os Estados Membros da região aumentem o investimento na agricultura e na sua eficiência,

especialmente através do aproveitamento do investimento privado; reforçar a protecção social, especialmente nas zonas rurais; redução das perdas pós-colheita; e aumentar o investimento no reforço das capacidades de resistência. Os Estados Membros são também solicitados a sensibilizar e divulgar a Declaração Malabo, garantindo ao mesmo tempo que os objectivos dos compromissos de Malabo são integrados nos seus Planos Nacionais de Investimento na Agricultura.

4.D - África Austral

- 4.9. Estão incluídos nesta região doze (12) países nomeadamente: África do Sul, Botswana, Lesotho, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Suazilândia, Seychelles, Zâmbia e Zimbabwe. No âmbito da coordenação conjunta da SADC e do COMESA, todos estes países apresentaram os respectivos relatórios, representando uma **taxa de apresentação de 100%**. A pontuação geral média da região é de **4.06**, o que indica que a Região **está bem encaminhada** para cumprir com os compromissos do CAADP/Malabo quando avaliados em relação ao parâmetro de referência de **3.94** para 2017. Entre os 12 países, oito (08) estão bem encaminhados e são eles África do Sul, Botswana, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seychelles e Suazilândia. Os outros quatro (04) países, nomeadamente, Madagáscar, Lesotho, Zâmbia e Zimbabwe não estão bem encaminhados.
- 4.10. Dos sete (7) compromissos de Malabo a África Austral está bem encaminhada em quatro, nomeadamente : i) Renovação do compromisso com o Processo do CAADP; ; ii) Reduzir a pobreza para metade por meio da Agricultura até 2025; ii) Impulsionar o comércio intracomunitário Africano de produtos agrícolas de base e de serviços, e iv) Aumentar a responsabilização mútua pelas acções e resultados. Ficou evidente que os países com sistemas de gestão de dados sobre a agricultura relativamente bons parecem estar a ter um desempenho melhor na Avaliação Bienal. Segundo, o alinhamento e implementação de políticas e programas baseados nos princípios do CAADP contribuem para um melhor desempenho dos países (a cumprir com as metas bienais estabelecidas no Processo de Malabo/CAADP e no desempenho do sector agrícola). Em terceiro lugar, a abertura ao comércio contribuiu para um bom desempenho no comércio intracomunitário na região.
- 4.11. É necessário que a região preste atenção aos outros três compromissos onde não está bem encaminhada. São elas: i) Aumento do financiamento para os investimentos na Agricultura; ii) Acabar com a fome até 2025; iii) Aumentar a resistência em relação às variações climáticas. A região deverá levar em conta e implementar as seguintes recomendações: - Os Estados Membros devem reforçar os sistemas de recolha e de gestão dos dados sobre a agricultura para garantir a apresentação de dados sobre todas as metas e objectivos da Declaração de Malabo no futuro; - Os Estados Membros devem aumentar a quantidade e a qualidade dos investimentos que melhorem e apoiem o desempenho do sector agrícola para acabar com a fome e reduzir a pobreza; - Os Estados Membros devem integrar a as metas da Declaração de Malabo nos seus NAIP; - Os Estados Membros devem aumentar os investimentos no reforço das capacidades de resistência, a fim de tornar as famílias resistentes aos choques climáticos e meteorológicos.

4.E - África Ocidental

- 4.12. Estão incluídos nesta região quinze (15) países nomeadamente Benim, Burquina Faso, Cabo Verde, Cote d'Ivoire, Gâmbia, Ghana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Togo) Sob a coordenação da CEDEAO, catorze (14) países apresentaram os respectivos relatórios, representando uma **taxa de apresentação de 93%**. Apenas a Guiné-Bissau não apresentou seu relatório. A pontuação média da região, com base nos 14 relatórios apresentados, é de **3.63**, o que indica que a Região **não está bem encaminhada** para cumprir com os compromissos do CAADP/Malabo quando avaliados em relação ao parâmetro de referência de 3.94 para 2017. Entre os catorze (14) países, apenas cinco (5) estão bem encaminhados, e estes são Burquina Faso, Cabo Verde, Ghana, Mali e o Togo.
- 4.13. Dos sete (7) compromisso de Malabo, a África Ocidental está bem encaminhada em quatro (4), nomeadamente : i) Renovação do compromisso com o Processo do CAADP; ; ii) Reduzir a pobreza para metade por meio da agricultura até 2025; ii) Impulsionar o comércio intracomunitário Africano de produtos agrícolas de base e de serviços, e iv) Aumentar a responsabilização mútua pelas acções e resultados. O bom desempenho da região nos processos do CAADP e a responsabilização mútua, podem ser atribuídos a vários acordos regionais que a CEDEAO tem com os países, actores regionais e nacionais, bem como o apoio técnico prestado pela Comissão da CEDEAO e pelos seus parceiros técnicos aos seus Estados Membros. No aspecto do comércio, a CEDEAO e os seus parceiros dispõem de políticas e regulamentos regionais que promovem o comércio, bem como facilitam a aplicação dessas políticas e regulamentos.
- 4.14. É necessário que a região preste atenção às outras três (3) áreas de compromisso onde não está bem encaminhada. São elas: i) Aumento do financiamento para os investimentos na agricultura; ii) Acabar com a fome ; iv) Aumentar a resistência em relação às variações climáticas.

5. Destaques do comércio intracomunitário Africano de produtos agrícolas de base e serviços: Riscos e Oportunidades

- 5.1. O cumprimento dos compromissos de Malabo implica um maior desenvolvimento dos mercados agrícolas e o comércio dos factores de produção e da produção agrícola continuarão a desempenhar um papel crucial, porque é sobretudo através dos mercados que os produtores agrícolas terão maior acesso a factores de produção de incremento da produtividade e a equipamentos; que os agricultores e os processadores agro-alimentares terão mais oportunidades de obter rendimentos dos seus produtos; que os investidores, incluindo os agricultores, terão oportunidades para investir em produção adicional, na capacidade de processamento e de comercialização.
- 5.2. Apesar do crescimento do PIB impressionante vivido nos últimos anos, a África continuou a ser um actor à margem do comércio mundial. A participação do continente nas exportações mundiais (2,8% em média) e as importações caíram

significativamente no período 1970-2010. Além de perder a participação nos mercados mundiais, a África tem um comércio relativamente pequeno interno. O comércio oficial intracomunitário foi apenas de 11% do comércio total do continente em 2012, comparado aos 54% dos países em desenvolvimento da Ásia; 32% nos países desenvolvidos na América e 66% na Europa. De igual modo o desempenho do comércio intracomunitário Africano constitui preocupação particular, face ao dom abundante em recursos não explorados (por exemplo, terra e água) para a agricultura, o continente depende, em níveis de 87% a 90%, de fontes extra-Africanas para todas as suas importações de produtos alimentares e agrícolas. Como resultado, a África teve um factura de importação de produtos alimentares e agrícolas atingindo em média \$69.5 mil milhões no período 2010-2012, aumentando 15% por ano mais rápido do que o comércio intracomunitário Africano (12%) para chegar aos US\$78 mil milhões 2012.

- 5.3. Os blocos comerciais (CEDEAO, COMESA, CAO, SADC e UMA) desenvolveram mecanismos institucionais que facilitaram e promoveram o comércio dos produtos agrícolas de base no continente. Isso tem sido feito através de várias medidas, como a harmonização de políticas e regulamentos, a promoção da livre circulação de pessoas e bens, entre outros. Como consequência disso, o continente está bem encaminhado no Índice de Facilitação do Comércio.
- 5.4. O volume de comércio intra-Africano de produtos agrícolas, aumentou 14,9% entre 2015 e 2016, em relação ao parâmetro de 20% para 2017, para que esteja em condições de triplicar o comércio intra-Africano até 2025. Isto foi possível devido à contribuição de: 42% da África Ocidental, tendo a contribuição mais elevada sido do Senegal de 92%; e do aumento de 16% no Norte da África. Foi observada uma diminuição de 15% na África Austral e de 3% na África Oriental. Isto indica que existem ainda vários desafios que devem ser ultrapassados para promover o comércio agrícola. A variação climática é um exemplo desses desafios devido ao seu efeito na produção agrícola. Por exemplo, a produção agrícola na África Austral diminuiu em quase 30% em 2015 devido aos períodos de seca provocados pelo El Nino, o que explica em parte a redução observada no comércio agrícola.
- 5.5. Os principais constrangimentos para a comercialização nacional e regional de alimentos são os seguintes: - Custos elevados do transporte resultantes de infra-estruturas precárias e de políticas de transportes inadequadas; - Perdas significativas após as colheitas devido a infra-estruturas de armazenamento e instalações de transformação incipientes; - Políticas e regimes comerciais pouco claros/imprevisíveis; - Aplicação pouco eficaz dos acordos comerciais regionais; - Falta de normas, regras e regulamentos harmonizados; - Procedimentos aduaneiros restritivos/transfronteiriços; - Escassez de informações sobre os mercados, políticas e regulamentos para prestar aos diversos intervenientes; e acesso limitado a cadeias de valor eficientes e a financiamento ao comércio.
- 5.6. O levantamento destes constrangimentos exige que se enfrentem duas grandes categorias de desafios: (i) priorizar e preencher o défice em matéria infra-estrutura material e imaterial de mercado e de comércio e (ii) resolver as deficiências políticas

e institucionais para reforçar a integração intra-regional e inter-regional do mercado e a facilitação do comércio. Além disso, existe o desafio de vincular os processos da agricultura, industrialização e a política comercial e de planeamento dos investimentos. A modernização do comércio intracomunitário Africano de produtos alimentares e agrícolas, saindo da informalidade, constitui um grande desafio no futuro.

- 5.7. Em particular, é essencial que o continente e todas as suas regiões (Oriental, Austral e Ocidental) que apresentaram dados sobre o indicador de volatilidade dos preços internos dos produtos alimentares estão bem encaminhados. Havia vinte e cinco (25) países, de um total de quarenta e sete (47) que estão bem encaminhados que implica que o continente e as regiões ainda são muito susceptíveis a choques de preços. Esta situação é susceptível de agravar os desafios da insegurança alimentar no continente. Esta é uma situação preocupante e exige que o continente trabalhe incansavelmente para minimizar a volatilidade dos preços internos dos produtos alimentares.

6. Conclusões e Principais Recomendações

- 6.1. O êxito do mecanismo criado para a preparação deste relatório inaugural de avaliação bienal inaugural, baseado na recolha de dados liderada pelos Estados, é uma prova da capacidade de África para gerar informações para o acompanhamento dos progressos na implementação das estratégias e programas do sector agrícola, para a planificação baseada em dados comprovativos para cumprimentos da Declaração Malabo, mesmo que haja muito a ser feito para melhorar a qualidade dos dados fornecidos. Este êxito é atribuído à qualidade das ferramentas concebidas no âmbito do processo, ao dinamismo e à paixão dos parceiros técnicos envolvidos e as funções de coordenação desempenhadas por todas as Comunidades Económicas Regionais (CER), bem como à reacção positiva dos Estados Membros.
- 6.2. O comércio intra-Africano constituiu uma das principais áreas de preocupação dos dirigentes da UA, aquando da discussão dos compromissos de Malabo em 2014, mas o continente ainda não demonstrou qualquer esforço para alcançar o compromisso de triplicar o comércio intra-Africano de produtos agrícolas de base e de serviços. O volume de comércio intra-Africano de produtos agrícolas, aumentou 14,9% entre 2015 e 2016, em relação ao parâmetro de 20% para 2017 e apenas três (3) Estados Membros alcançaram o parâmetro. Entre as muitas causas do fraco desempenho dos países no comércio intra-Africano, destacam-se, sobretudo, os progressos limitados realizados na agro-indústria e no agro-negócio, o que dificulta o acréscimo de valor e a competitividade dos nossos produtos agro-pecuários nos vários níveis do comércio (local, regional e internacional). Isto prejudica também o potencial do sector na geração de oportunidades de emprego remunerado para a juventude; bem como a forte e crescente dependência dos nossos sistemas de produção e padrões de consumo dos nossos produtores em factores externos, como mercados mundiais, alterações climáticas e mudanças na economia mundial, entre outros. Portanto, isto exige uma maior atenção e acções colectivas.

6.3. Isto constitui um apelo à acção para que os dirigentes Africanos assumam uma responsabilidade maior, com vista à uma maior apropriação e liderança colectiva, a fim de se alcançar os objectivos consagrados na Declaração de Malabo, através da concepção e execução de programas de acção continentais ambiciosos que irão criar mudanças em grande escala na transformação da agricultura em África. Esses programas de acção devem ter por objectivo: i) - Criar um ambiente político para o investimento privado - Estimular o comércio regional dos produtos agrícolas, aumentando a transformação local dos principais produtos agrícolas e as respectivas cadeias de valor; ii) - Promover e viabilizar o aumento do consumo de produtos agrícolas de base de produção local e regional; iii) - Alcançar a auto-suficiência e o mínimo de importação possível de produtos agrícolas de base em África; IV) - Estimular os investimentos locais e regionais do sector privado na agricultura, garantindo um ambiente de negócios propício que atraia investimentos internos e estrangeiros no sector agrícola.

6.4. Por conseguinte, o relatório recomenda o seguinte:

Quanto ao reforço do Processo de Monitorização e Avaliação da Agricultura Africana liderada pela UA para o relatório bienal regular a apresentar à Assembleia da União:

Primeiro). A julgar pelos resultados actuais do relatório de avaliação bienal, é muito importante que os Estados Membros mobilizem investimentos técnicos e financeiros, tanto públicos como privados, a fim de cumprir com os compromissos do CAADP-Malabo até 2025.

Segundo). É essencial intensificar os esforços para facilitar a aprendizagem experimental entre pares e desenvolvimento de redes entre os ministérios dos governos, bem como os institutos nacionais de estatística, particularmente para partilhar lições das experiências dos Estados Membros com melhor desempenho e, ao mesmo tempo, reconhecer os desafios enfrentados pelos Estados Membros que implementam os compromissos de Malabo e/ou acompanham o seu progresso.

Terceiro). Paralelamente, os Estados Membros são chamados a mobilizar recursos técnicos e humanos suficientes para uma avaliação integral das capacidades existentes de gestão de dados. Estes exercícios devem servir de base de um programa para reforçar os sistemas nacionais de M&A, bem como institucionalizar as ligações verticais (continental-regional-nacional) e horizontais (entre os Estados Membros ou instituições regionais), necessárias para desenvolver e operacionalizar integralmente o *Mecanismo da Avaliação Bienal e de Responsabilização Mútua para a Transformação Acelerada da Agricultura através do CAADP*. O programa não só permitirá aumentar a capacidade da África gerar e gerir informação, mas também reforçar planificação baseada em dados comprovativos e uma implementação mais eficiente dos programas de transformação da agricultura nos Estados Membros.

- Quarto). O Primeiro Ministro da República Federal e Democrática da Etiópia, na qualidade de campeão do Programa Alargado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP), deve liderar o desenvolvimento e a mobilização de recursos para a implementação imediata dos programas do CAADP em geral e, em particular, do mecanismo de avaliação bienal e o Quadro de Pontuação da Transformação da Agricultura Africana.
- Quinto). A Comissão da União Africana deve trabalhar em estreita colaboração com os Estados Membros, os parceiros técnicos e de desenvolvimento, o sector privado e a sociedade civil para mobilizar o apoio necessário para reforçar a responsabilização mútua, os sistemas de dados sobre a agricultura e a gestão do conhecimento, institucionalização dos mecanismos de avaliação bienal e o quadro de pontuação da transformação agrícola em África para garantir a aprendizagem entre pares e aceleração da Agenda de Transformação da Agricultura consagrada na Declaração de Malabo.

Prémios de Desempenho da Agricultura Africana

- Sexto). No que diz respeito à Declaração de Malabo de Junho de 2014, no compromisso referenciado na ponto 9. d), está prevista a outorga de cinco (5) prémios de transformação da agricultura Africana, como se segue: - Três (3) prémios aos 3 países com melhor desempenho no AATS; e, em conformidade com o tema sobre o comércio intra-Africano do Relatório Inaugural Bienal, - Um (1) Prémio de Facilitação do Comércio para o país que tiver a melhor pontuação no índice de facilitação do comércio; e um (1) prémio para o país que tiver a maior pontuação na área 5 dos Compromissos de Malabo sobre o comércio.

7. Desempenho Individual dos Estados Membros Quadros da Pontuação do Desempenho dos Países

As tabelas nas páginas que se seguem "**Comparação das pontuações dos países na implementação da Declaração de Malabo**" e as 55 quadros dos "perfis dos países" no cumprimento da Declaração de Malabo.

São utilizadas definições técnicas harmonizadas nos quadros para facilitar a interpretação:

- **Alvo:** Consiste num um valor a ser alcançado no final de um determinado ano (ano-alvo) por um elemento expresso num compromisso. Como exemplo para o compromisso de "triplicar o comércio intra-Africano de produtos agrícolas de base e serviços até 2025 começando em 2015", o alvo é 200%. No compromisso, o ano-alvo é 2025, e o ano-base é 2015.
- **Indicador:** É um parâmetro ou uma expressão (combinação de parâmetros) que mede directamente (sem qualquer cálculo adicional) o valor do elemento que é medido. Como no exemplo do compromisso acima referido, o indicador é a "*taxa de crescimento do comércio intra-Africano*".

- Marco É o valor a ser alcançado pelo indicador num determinado ano t, para que o país esteja bem encaminhado para o alcance do alvo, com o pressuposto de que o progresso é linear. É apenas um "alvo para esse ano em particular". O marco varia de ano para ano, e pode ser comparado com o valor assumido pelo indicador para avaliar o progresso do país. Tal como no exemplo do compromisso acima referido, o marco do primeiro ano (2016) é 20%.
- Pontuação: É um valor (com base numa escala acordada: uma escala de 10 neste caso) que reflecte imediatamente o quanto um alvo (pontuação absoluta) ou um marco (pontuação relativa) foi alcançado com base no valor observado do indicador num determinado ano. É uma expressão do esforço, desempenho ou do progresso do país na escala (de 10 neste caso). Como no exemplo do compromisso acima referido, um país que alcança 150% num determinado ano terá uma pontuação de 7.5.
- Parâmetro de Referência É a pontuação calculada usando o valor do marco como valor observado do indicador. À semelhança do marco (comparado com o valor do indicador), o parâmetro de referência é a contagem mínima que um país deve ter para estar bem encaminhado naquele ano particular. O parâmetro de referência varia de ano para ano e atinge a pontuação máxima no ano-alvo.

8. Anexo : Base de Dados, Dados Brutos sobre o País

2018-01-26

Inaugural Biennial Review Report of
the African Union Commission on the
Implementation of the Malabo
Declaration on Accelerated Agricultural
Growth and Transformation for Shared
Prosperity and Improved Livelihoods
(Draft endorsed by the STC, reviewed
after additional country reports submission)

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/8938>

Downloaded from African Union Common Repository